



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.629, de 27 de junho de 1979.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

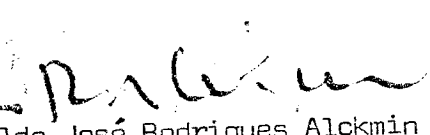
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender às despesas com a construção do prédio destinado aos serviços de Assistência Médica, Odontológica e Social; que se localizará à Avenida Monsenhor João José de Azevedo.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo art. 1º terá como cobertura, os recursos financeiros provenientes:

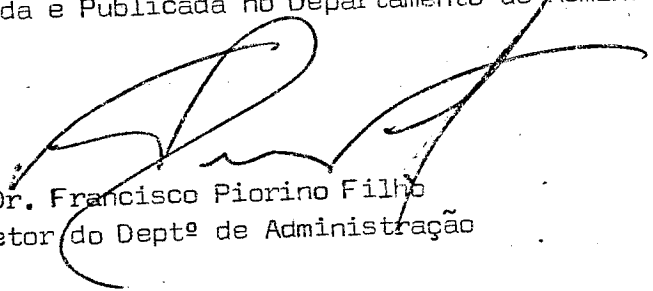
- I - do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 1978, na quantia de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros);
- II - do excesso de arrecadação previsto na rubrica do Imposto sobre Serviços no orçamento vigente, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 1979.


Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 27 de junho de 1979.


Dr. Francisco Piorino Filho
Diretor do Deptº de Administração

tmodg.

Palacete 10 de Julho